



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 037/2013

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Programa, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados do Protocolo de Intenções, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Avenida Felipe Baczinski, nº 479, Centro da cidade de Tigrinhos, SC., representado por seu Prefeito Municipal **Sr. DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na Linha Lowis, interior do município de Tigrinhos, SC., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito, no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JAÍRO RIVELINO EBELING**, Prefeito Municipal de Cunha Porã, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.107/07, da Lei Municipal nº 694 de 01 de abril de 2013, que ratifica o Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS, da Lei Municipal nº 792 de 29 de abril de 2015, que autoriza o Município participar do PIGIRS/CIGAMERIOS, Aditar o objeto do Contrato Administrativo nº 037/2013, **pelas cláusulas que seguem:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 037/2013, que passa a obter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O contrato de programa tem por objeto:

I – Integrar como órgão participante de licitações compartilhadas da qual, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;

II – Utilizar os serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde, as formas e condições estabelecidas em Contrato de Rateio a ser celebrado anualmente entre o Município e o Consórcio;

III – Integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

IV - Integrar e participar de Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;"

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo n. 037/2013, firmado em 12 de agosto de 2013, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais, após a publicação do extrato no DOM/SC.

Tigrinhos (SC), 21 de julho de 2017

  
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS  
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
CIGAMERIOS  
JAIRO RIVELINO EBELING  
Presidente do CIGAMERIOS

Testemunhas:

  
Cleiton Soethe  
038.560.929-94

  
Cleise Honaiser  
039.486.429-82